

INSTRUÇÃO NORMATIVA – CAPS: 003/2017 – PCTA

NORMATIZA: a avaliação periódica de egressos do programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFES.

TÍTULO I - Objetivos

Art. 1º - A avaliação de egressos tem por objetivos: i) avaliar o nível de satisfação do ex-aluno em relação ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA/UFES); ii) conhecer a adequação entre a formação oferecida no curso e as exigências do mercado de trabalho; iii) conhecer a situação profissional atual dos egressos do PCTA/UFES.

Art. 2º - Define-se como egresso o estudante que concluiu o curso há no máximo 3 anos.

TÍTULO II – Instrumentos de avaliação

Art. 3º - Planilha, com dados internos do Programa, contendo nome do discente, data de admissão e de defesa e nome do orientador.

Art. 4º - Questionário, on-line, de avaliação do egresso dividido em três partes:

Parte I - Perfil do egresso;

Parte II - Área de atuação e faixa salarial;

Parte III - Avaliação do programa de pós-graduação (PCTA).

TÍTULO III – Frequência de avaliação do egresso

Art. 5º - A avaliação de egressos será realizada anualmente, preferencialmente no mês de setembro, pela Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários.

Art. 6º - O resultado da avaliação será apresentado na forma de relatório e encaminhado ao Colegiado do Programa.

TÍTULO IV – Disposição Final

Art. 7º – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Homologado em 10 de novembro de 2017

André Gustavo Vasconcelos Costa
Coordenador do Colegiado Acadêmico